



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL  
PRESIDÊNCIA

**ATA DA 118ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sede da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – Prevcom-BrC. **PARTICIPANTES:** Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa, Diretor-Presidente, Sr. Rafael Cunha Fernandes, Assessor Jurídico e a Sra. Joyce Lima Braga, Secretária da Reunião. **PAUTA DA REUNIÃO: ASSUNTOS INFORMATIVOS E DELIBERATIVOS:** **1.** Parecer Atuarial e Plano Anual de Custeio para 2024; **2.** Despesas com Certificação; **3.** Estudo Sustentabilidade - Processo nº 202415844000050; **4.** Atualização sobre transferência da gestão do Plano. **INFORMAÇÕES:** **1.** O Diretor-Presidente, Murilo Luciano, comunicou a recepção do Parecer Atuarial e do Plano Anual de Custeio para 2024. Informou que o Parecer Atuarial será encaminhado ao Conselho Fiscal para compor o relatório sobre as demonstrações contábeis do exercício de 2023. Sobre o Plano Anual de Custeio informou que as referências foram mantidas, ficando a taxa de carregamento em 6,5% para os contribuintes patrocinados e a taxa de administração de 1% ao ano sobre o patrimônio. O documento será encaminhado ao Conselho Deliberativo para aprovação. **2.** Na sequência, o titular da Fundação referiu sobre a Resolução CD n.º 05/2018, que dispõe sobre o reembolso aos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal acerca das despesas decorrentes do processo de certificação e qualificação. O Sr. Murilo informou que no dia 1º de dezembro de 2023 entrou em vigor a Portaria Previc n.º 1.044, que traz a relação das certificadoras e tipos de certificados aceitos pelo o órgão regulador. Mencionou que, de acordo com a Resolução n.º 23/2023, serão reconhecidas as certificações obtidas mediante avaliação com aprovação em exames por provas, por provas e títulos ou por experiência. No entanto, ressaltou que cada modalidade de certificação é um valor e que eles variam de acordo com a certificadora. Diante disto, o dirigente avaliou que seria relevante estabelecer um valor fixo para reembolso, com o objetivo de não onerar o orçamento da entidade. **3.** Por conseguinte, o dirigente informou que tomou conhecimento acerca do requerimento formulado pelo conselheiro Henrique Turíbio, constante do Processo n.º 202415844000050, que tem como objetivo promover estudo de sustentabilidade da entidade. O assunto será debatido pelo Conselho Deliberativo. **4.** Por fim, o Sr. Murilo informou que o Processo Seletivo n.º 01/2022/Economia, que tem como objetivo a escolha de entidade fechada de previdência complementar para gerenciar o plano de benefícios dos servidores do estado de Goiás, foi revogado em dezembro de 2023. Contudo, em recente informação, tomou ciência que essa revogação foi suspensa por decisão liminar decorrente de Mandado de Segurança. O novo aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás do dia 1º de fevereiro do corrente ano. **DELIBERAÇÕES: Item 1:** Delibera por enviar o Plano Anual de Custeio para 2024 ao Conselho Deliberativo para avaliação. **Item 2:** Delibera por encaminhar o assunto ao Conselho Deliberativo com sugestão de elaboração de nova resolução, objetivando a fixação de valor para fins de reembolso aos dirigentes decorrente de certificação. **Item 4:** Delibera por levar a informação aos Conselhos, para fins de acompanhamento acerca do processo seletivo. **ENCERRAMENTO:** Não havendo outras informações e deliberações para esta reunião, o Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa considerou encerrados os trabalhos, tendo eu, Joyce Lima Braga, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO LUCIANO SOUZA BARBOSA, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2024, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CUNHA FERNANDES, Assessor (a)**, em 15/03/2024, às 17:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE LIMA BRAGA, Secretário (a)**, em 15/03/2024, às 17:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57880100** e o código CRC **34AC9391**.

PRESIDÊNCIA

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - Bairro SETOR  
NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2205.



Referência: Processo nº 202315844000038



SEI 57880100